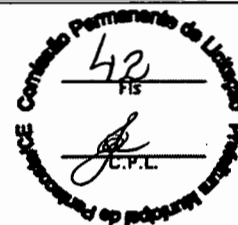




PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.005/2022.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

O Sistema de Registro de Preços, procedimento indicado pela própria Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II, caracteriza pelo registro formal de preços relativos a aquisição de bens e contratação de serviços, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pública ou pregão, em que empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em Ata específica, e a aquisição e contratação são feitas a depender da melhor conveniência dos órgãos ou entidades que integram a Ata. Importa ressaltar que tal procedimento está regulamentado em âmbito nacional pelo Decreto nº 7.892/2013.

O objeto da Contratação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E DE HIGIENE CORPORAL, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.**

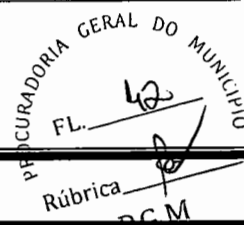
Presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais de consumo, permanente e de higiene corporal, destinados as escolas da rede municipal de ensino público Município de Pentecoste, de modo a disponibilizar ambiente adequado às práticas educacionais, proporcionando qualidade das atividades desenvolvidas, bem como eficiência e eficácia no atendimento aos alunos.

Registre-se, que foi promovido pesquisas de preços cujo dados estão acostado ao presente processo, na qual foi comprovada a vantajosidade da aquisição, através de adesão a ata de registro de Preços nº 13.005/2022.01 do município de AQUIRAZ.

Sendo assim, a Administração decidiu contratar os serviços através de adesão, considerando que incorrer no processo licitatório acarretaria custos à Administração, portanto, em sendo uma faculdade da própria Administração, fica justificada adesão, sobretudo, pelo princípio da economicidade.

Declaramos para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira coma Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA)

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO. Conforme dotações orçamentárias a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Desenvolvimento da Educação Infantil	1002 - Fundo Municipal de Educação	12.365.0174.2.062	33.90.30.00 44.90.52.00
FDB30 - Desenvolvimento da Educação Infantil	1003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.365.0174.2.070	33.90.30.00 44.90.52.00

É parte integrante do presente os seguintes anexos:

**ANEXO I** - EDITAL E ANEXOS

**ANEXO II** - PUBLICAÇÕES

**ANEXO III** - PROPOSTA VENCEDORA

**ANEXO IV** - ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO

**ANEXO V** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


**ANEXO VI** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VII** - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES E AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO

**ANEXO VIII** - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IX** - MINUTA DO CONTRATO

PENTECOSTE - CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
MARIA ALÁIDE BARBOSA GUIMARÃES  
Secretária de Educação